

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 670/2021

DECISÃO TRT7.DG Nº. 61/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Divisão Executiva da Escola Judicial

CONTRATADO: OSCAR MARCELO SILVEIRA DE SILVEIRA (CPF: 590.247.120-68)

OBJETO: Contratação do professor Oscar Marcelo Silveira de Silveira (CPF 590.247.120-68) para ministrar o curso “Coleta de Prova Oral em Audiências Telepresenciais”, na modalidade online, integrante da agenda de capacitação do primeiro semestre de 2021 da Escola Judicial do TRT 7ª Região, que acontecerá nos dias 23 e 24 de março, das 15h30min às 17h, de forma remota com a transmissão realizada através da plataforma Google Meet.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Considerando que a empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ, TCU e CADIN (docs. 10/16 e 26);

Considerando a informação acerca da disponibilidade orçamentária (doc. 9);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2021 (doc. 18) e o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 29);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 059/2021 (doc. 19), pela legalidade da contratação direta e do Termo de Referência, desde que atendidas as alterações sugeridas ;

Considerando, a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (doc. 25);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 07/2019, **APROVO** o Termo de Referência (doc. 22) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26, conforme entendimento exposto no Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, em privilégio do princípio da economicidade. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inciso III do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo o termo de referência.

À Divisão de Orçamento e Finanças - DOF para emitir a nota de empenho no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em favor de OSCAR MARCELO SILVEIRA DE SILVEIRA (CPF: 590.247.120-68). **Ato Contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Empós, à Divisão Executiva da Escola Judicial para as devidas providências.

Fortaleza(CE), 26 de janeiro de 2021

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa